



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 034/2023-GP - ADICIONAR, AVERBAR
E INCORPORAR, O TEMPO DE
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO
SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ FÉLIX DE SOUTO FILHO.
21 DE JUNHO DE 2023.**

Portaria nº 034/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 31 e 55, c/c os arts. 108 e 109, 132, 133 e 140 do citado diploma legal;

CONSIDERANDO ainda, as disposições legais do art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, da Lei Federal nº 8213/91, a teor dos arts. 11, 27-A e 55, bem como do Decreto Federal nº 3.048/99, em seus arts. 19, 19_A, 19-C, 125, 126, 127, 130, 132 e 133;

CONSIDERANDO, a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios e o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços/contribuições efetivados para o RGPS/INSS;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequar as Licenças Prêmios aos períodos decenais 2002/2022, atendendo a recomendação do PARECER JURÍDICO correspondente;

R E S O L V E:

Art. 1º – ADICIONAR, AVERBAR e INCORPORAR, o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor público JOSÉ FÉLIX DE SOUTO FILHO, ocupante do cargo de Tratorista, mat. 0190, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, no quantum de 1.062 (um mil e sessenta e dois) dias, o equivalente, a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 02 (dias) dias, correspondente ao período de 10/03/2002 a 15/02/2005, com interrupções, ao tempo de serviço atualmente contabilizado, por imperativo legal, integralizando e totalizando todos os tempos de serviços/contribuições do servidor em

7.722(sete mil, setecentos e vinte e dois) dias, equivalendo a 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º - CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Prêmios ao requerente, correspondente aos ciclos de 10/03/2000 a 09/03/2022, com interrupções, sendo o primeiro decênio, compreendido entre 10/03/2002 e 09/03/2012 e o segundo decênio, entre 10/03/2012 e 09/03/2022, em conformidade ao Regime Estatutário Municipal;

Art. 3º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida nos termos da PORTARIA Nº 020/2020, inerente ao primeiro decênio, com afastamento remunerado para gozo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, usufruída durante o período 03/02/2022 a 03/08/2020, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, para gozo/usufruto da Licença Prêmio inerente ao segundo decênio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2023 e término em 30/11/2023, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 05 de junho de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230621093158 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 09:59:56

DECRETO

**DECRETO Nº 022/2023-GP - DISPÕEM SOBRE:
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023-GP.

DISPÕEM SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em conformidade as diretrizes regulamentares da Assistência Social:

CONSIDERANDO que a véspera de São João este ano, dia 23, ocorrerá na sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 23/06/2023(sexta-feira), face as festividades que antecede as comemorações alusivas ao Santo São João.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 21 de junho de 2023.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230621104934 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 10:58:43

EDITAL

EDITAL Nº 004/2023-CMDCA - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PELO CMDCA DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, A SER REALIZADA EM 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE JUNHO DE 2023.



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA
CNPJ:12.082.904/0001-92



EDITAL Nº 004/2023-CMDCA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PELO CMDCA DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, A SER REALIZADA EM 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, na pessoa do Sr. **MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, na conformidade da **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023**, em harmonia ao regulamentado pela **RESOLUÇÃO Nº 231/2022** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, **LEI MUNICIPAL Nº 601/2023** e pelo **EDITAL 001/2023-CMDCA** regulador do processo de escolha, a teor do **SUB ITEM 7.10**, torna público a quem interessar, a relação das inscrições **DEFERIDAS** dos candidatos que manejaram recursos das decisões da **COMISSÃO ELEITORAL**, aptos a concorrerem ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Baraúna/PB. Para esclarecimentos e outros atendimentos, estaremos à disposição no horário de atendimento ao público, no das 07h00min às 12h00min, na sede da Secretaria de Assistência Social, onde funciona o CMDCA e Comissão, admitindo-se, também, além do protocolo presencial, o envio de manifesto recursal, por meio eletrônico para o e-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com.

NOME DO CANDIDATO INSCRITO	Nº INSC	SITUAÇÃO
JACIELY FARIAS PONTE	002	DEFERIDA
KALLEN DHANNA SAÁRA WALANNA GOMES DA NÓBREGA DANTAS E MOURA	005	DEFERIDA

Baraúna/PB, em 14 de junho de 2023.


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente

Endereço: Rua Jose Mendes de Araújo, nº163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP: 58188-000 Telefone/Contato: (83) 3633-1070 e E-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230621110711 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 11:14:08

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023 - DISPÕE SOBRE: JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2023 DE BARAÚNA/PB. - 21 DE JUNHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:01.691.405/0001-86



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023

Dispõe sobre: Julgamento de recursos interpostos contra inscrições indeferidas ao processo de escolha para Conselheiro Tutelar 2023 de Baraúna/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 601/2023 em conformidade ao regulamento pela resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA;

Considerando a deliberação unânime da Plenária deste Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em 14/06/2023, face a interposição recursal por indeferimento de inscrições para concorrer ao processo de escolha de Conselheiro tutelar, em conformidade aos termos da Ata nº 52;

Considerando o requisito 7.10 do edital regulador do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023, nº 001/2023-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, os recursos manejados contra indeferimentos de inscrições, tornando-as aptas a concorrerem ao processo de escolha de Conselheiro Tutelar, em consonância ao estabelecido pelo edital nº 001/2023-CMDCAI das seguintes candidatas:

Nome do candidato inscrito	Nº de inscrição	SITUAÇÃO
KALLEN DHANNA SAÁRA WALANNA GOMES DA NÓBREGA DANTAS E MOURA	005	DEFERIDO(A)
JACIELY FARIAS PONTE	002	DEFERIDO(A)

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor a partir da data de publicação;

Baraúna/PB, em 14 de junho de 2023.

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
 Presidente/CMDCA

Rua José Mendes de Araújo, nº 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230621112111 - Data/Hora Publicação: 21/06/2023 11:28:54



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020